



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 052/2017.**

PROJETO DE LEI Nº 052/2017 - De autoria do Executivo Municipal, Fixa o valor da contribuição para o custeio da iluminação pública, previsto no art. 5º da Lei Complementar nº 05, de 16 de setembro de 2003.

Relatório

Analisando o projeto, o Relator Ver. Frederico Freire Figueiró, acolhendo na íntegra o anexo parecer jurídico, sugere a remessa deste Projeto a Plenário para sua apreciação.

Ver. Fábio Júnior Ramos
Presidente

Ver. Frederico Freire Figueiró
Relator

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas
Secretário

Xangri-Lá, 25 de Setembro 2017.